

**RESULTADO DO TESTE SELETIVO - EDITAL 03/2021 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO
1º ANO DO ENSINO MÉDIO 2022**

A Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Colégio Bonja, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, adotando as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna pública o resultado do teste seletivo realizado pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO** para o 1º ano do Ensino Médio no ano de 2022.

1. DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO

- 1.1. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) classificado(a) no teste seletivo deverá realizar a entrega da documentação comprobatória da situação socioeconômica familiar, **mediante agendamento**, no período de **09 a 17 de setembro de 2021**.
- 1.2. O agendamento deverá ser realizado on-line, pelo link enviado para o e-mail do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) classificado(a).
- 1.3. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de bolsa de estudo, que deverá ser obtido no *site* do Colégio BONJA.
- 1.4. O formulário de bolsa de estudo, devidamente preenchido com informações completas e verídicas¹, deverá ser assinado e entregue no SAE (Rua Princesa Isabel, 438), pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a), juntamente com a documentação.
- 1.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados deverão ser fotocópias simples, excetuando-se as declarações.
- 1.6. Os documentos que deverão ser apresentados estão relacionados no item 9 do Edital 03/2021 – Educação Básica.
- 1.7. O recebimento do protocolo de entrega da documentação não garante a concessão do benefício.
- 1.8. Não ocorrendo a entrega da documentação no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) será excluído(a) automaticamente do processo seletivo.

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) - ORDEM ALFABÉTICA
Abimael Mainardes Corrêa
Adryan Lucas Ribeiro
Alan Vitor Fontanive
Amanda De Amaral
Amanda Patricio De Matos
Amanda Vieira
Amandha Kae Watanabe
Ana Beatriz Do Nascimento
Ana Carolina Detoni De Souza

¹Cabe ressaltar que declaração falsa é considerada crime, conforme o art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: /Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular”.

Ana Clara Arêdes Mariano
Ana Júlia Januario
Ana Julia Oliveira De Mattos
Analice Legal Martins
André Gustavo Dos Santos Mafra
Arthur Borba
Arthur De Lima Barbosa
Arthur Nice Passere
Beatriz De Souza Cani
Beatriz Demétrio Dos Santos
Beatriz Leite
Beatriz Rohleder
Bernardo Gumbosky Do Carmo
Bethina Gabrielle Klaus
Bruna Jensen Voss
Bruna Rafaela De Sousa
Bruno Costa Da Silva
Bruno Marquesi De Macedo
Caio Haruo Unten Borba
Camille Venerusso
Camilly Esthefani Elias
Camilly Fischer Luiz
Cauã Pereira Da Silva
Clara Isabela Alexi Worell
Danielle Gomes Albano
Danubia Pereira Do Carmo
Davi Eliel Borba
Emily Baran Procópio
Emily De Oliveira Souza
Emily Vithória Weber
Estevao Souza Tarifa Da Silva
Evertom Gabriel Dos Santos
Fabíola Cristina Pirovano
Fernanda Borges
Fernando Daniel Eggert Werner
Frederico Ribeiro Santos
Gabriel Henrique Da Silva
Gabriel Zanon
Gabriela Hostin Amandio
Gabriela Stachin Kerdel
Gabriela Vitória Jacobi
Gabriele Neres Patricio

Giovana Barone Silveira
Giovana Mosca Voltolini
Giselle Mariana Andrzejewski
Graziella Zavatini
Guilherme Medeiros Biancardi
Guilherme Messias Rosa
Guilherme Schreiber
Guilherme Stockhausen Hille
Gustavo Cardoso Da Luz
Gustavo Felipe Santos Alves
Gustavo Geovane Wacelechen
Gustavo Henrique Airoso Cidral
Gustavo Hille Da Rocha
Gustavo Possenti
Gustavo Vinicius Da Silva
Hamuel Romero Sonni Da Costa
Hellen Venturi
Heloisa Comeli
Igor Otávio Duarte
Isabela Ramos De Oliveira
Isaque Rafael Hilleshaim
Ismael Ramos Da Rosa
Jamilly Kauany Benfica Joaquim
Jenifer Gambeta Fernandes
Jennifer Elias Pereira
João Gabriel Leonardi Alves
João Pedro Pontaldi Breis
João Victor Peixer
Júlia Costa De Souza
Julia De Mattos
Julia Heidorn Rodrigues
Julia Santos Kayser
Júlia Tillmann
Julianny Vanessa Gonzalez Garcia
Kaique Ramalho Durante
Kariny Cidral Da Costa
Kaua Samuel Bodner
Kauã Vinicius Medeiros
Kerolin Moraes
Kethelyn Talia Verner
Laís Alves Da Silva
Lais De Moraes

Laís Hardt
Laíssa Mendes
Lanna Ariadne Fernandes De Souza
Laryssa Eising Ising Guimarães
Letícia Brick Maciel
Leticia Carolina Dos Santos
Leticia Luiz
Livian Helena De Oliveira
Luana Biz
Lucas Eduardo Torquato
Lucas Gabriel Duarte Pereira
Lucas Gabriel Geiser Oliveira
Lucas Marques Valentini
Luis Otávio Ribeiro Oczkwoski
Maick Alexandre Da Silva
Marcello Würz Rosa
Marcos Brasil Carvalho Pereira
Maria Eduarda Bianchini
Maria Eduarda Garcia
Maria Eduarda Oliveira
Maria Eduarda Ueda
Maria Heloísa Schmoller
Maria Isabelli Ribeiro
Maria Luiza Dos Anjos
Mariana Lays Geraldo
Mateus Da Silveira Mallorca
Matheus Beninca Dos Santos
Matheus Marcelino Kobylarz
Matheus Medeiros Da Costa
Matheus Will Nardrs
Myaella Kamyille Brusemeister Da Silva
Nicholas De Sena Sebastião
Nicolas Oliveira Bachega
Nikoly Luísa Schaldag
Otávio Pereira
Pedro Claudino Dos Santos Da Silva
Pedro Gabriel Fogaça Brum
Pedro Gabriel Jung Bennack
Pedro Henrique Momm
Priscila Gonçalves Da Silva
Rafael Fernandes Breitenbach
Rafaela Hack Girolla

Raissa Kreuzsch Borges
Rayane Benkendorf
Rebecca Giovannangelo
Renan Carvalho Bulhões De Oliveira
Sabrina Marutti Teles Dos Santos
Samara Guimarães
Sarah Benitez Campane
Stefany Caroline Patel
Thalia Fidêncio Da Costa
Thomas Santos Wolf
Victor Cesar Romanatto
Vinícius Cavalli Oliveira
Vinicius Daniel Da Costa
Vinicius De Novais Parolim
Vinicius Lima Fagundes Dias
Vitor Darolt Pedrozo
Vitor Stein
Vitória Berté Nardi
Yasmim Rita Kasmirski
Yasmin Damasio Da Costa
Yasmin Franz Albano

2. DOS CANDIDATOS(AS) SUPLENTE

2.1. No caso de os(as) candidato(s) classificados(as) apresentarem renda familiar fora dos parâmetros previstos no item 3.1.4, ou não observarem o previsto no item 3.1.5 do Edital 03/2021 e, se ainda houver disponibilidade de vagas, os(as) suplentes poderão ser chamados(as).

CANDIDATOS(AS) SUPLENTE - ORDEM ALFABÉTICA
Annyele Corrêa Dos Santos
Bianca Ricardo Pereira
Eduardo De Oliveira
Erick Bernardo Alves De Lima
Fernanda Correa
Gabriele Silva Brito
Gabrielly Ramos De Medeiros
George Henrique Ribeiro De França
Giulia Raphaela Nobre
Gustavo Manoel Elias
Isabelly Ferreira Evaristo
Kallyany Veronica Rudnick Santos
Kamyla Borghezán De Oliveira

Laís Scheis Fabrin
Laura Carolina Rosa
Laysla Barboza Da Silva
Luiz Miguel De Souza Sartori
Maria Bianca Queiroz
Mariana Bueno Gomes
Matheus Estevão Lima
Vitoria Pfiffer Duarte
Yasmin Antonia Kruger

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Silvio Iung
Diretor Geral do BOM JESUS IELUSC